CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/94

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

=C
O
N
C
E
D
E
R=

Art. 1º- Fica concedida Gratificação Especial ao Servidor Público da Câmara Municipal, ALCIDES GINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, na ordem de 20% (vinte por cento), de seu vencimento básico, conforme art. 6º da Resolução nº 003/93, de 20.09.93. Cumprindo-se expressamente o contido no parágrafo único do art. 7º da supra citada Resolução.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria - entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março do ano em curso.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
Presidente

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

P O R T A R I A Nº 005/94 - MESA DIRETORA:

SÚMULA:- Concede Gratificação Especial a Servidor deste Legislativo. Sr. ALCIDES GINO DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/94

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

=C O N C E D E R=

Art. 1º- Fica concedida Gratificação Especial ao Servidor Público da Câmara Municipal, ALCIDES GINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, na ordem de 20% (vinte por cento), de seu vencimento básico, conforme art. 6º da Resolução nº 003/93, de 20.09.93. Cumprindo-se expressamente o contido no parágrafo único do art. 7º da supra citada Resolução.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março do ano em curso.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial ' do Município, em 09 de Abril de 1994. Edição nº 879 - SÁBADO-.-.-
.-
.-.
-.-